Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

1945 - 2005 Dracena 60 Anos

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01/06 –DE 16 DE JANEIRO DE 2006.

Altera os parágrafos 1º e 4º do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Dracena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte Emenda À Lei Orgânica do Município:

FL. Nº 02
PROC. Nº PE 01/06

Artigo 1º - Os parágrafos 1º e 4º do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 41 – ...

§ 1º - O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores;

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será, dentro de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores".

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 16 de janeiro de 2006.

Vereadores da Câmara Municipal de Dracena:

Vereadores:

José Antonio Pedretti — Juliano Brito Bertolini — Moisés Antonio de Lima

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI 16/JAN/2006 09:47 00005032

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

1945 - 2005 Dracena 60 Anos

FL. Nº 03
PROC. Nº PE 01/06

JUSTIFICATIVA

Extinguindo-se a prática do voto secreto na apreciação de vetos, dar-se-á mais transparência aos atos do Poder Legislativo e a possibilidade de os eleitores saberem qual o posicionamento de seus representantes na Câmara Municipal.

Atualmente, é forte a demanda da sociedade no sentido de que seja público o voto do parlamentar, em todos os níveis, tanto que a medida foi adotada pela Câmara Municipal de São Paulo, pela Assembléia Legislativa Estadual e por várias Câmaras Municipais do Estado.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 16/JAN/2006 09:47 00005632